

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**"DESTRAVA NO NÍVER KOIN"****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.049280/2026****1. EMPRESA PROMOTORA:**

- 1.1.** Razão Social: Koin Administradora de Cartões e Meios de Pagamentos S/A
- 1.2.** Endereço: Av. Paulista, 2.421 – 13º Andar – Bela Vista – São Paulo/SP – 01311-300
- 1.3.** CNPJ nº. 17.991.841/0001-00

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 2.1.** Território nacional

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** A promoção "**Destrava no Níver**", doravante designada "Promoção" a ser realizada pela "Koin" doravante designada "Promotora" no período de participação compreendido entre o dia 23 de abril de 2026 até o dia 22 de maio de 2026, é destinada somente a pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, que estejam adimplentes com o Koin interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 9.5.

3.1.1. Entende-se por adimplente, o cliente que não tiver nenhuma parcela em atraso com a Koin no dia do sorteio.

- 3.2.** Para participar da promoção "Destrava no Níver", os clientes adimplentes interessados deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

(i) realizar cadastro no site da promoção (www.destravanoniverkoin.com.br), cujo endereço será divulgado nas peças de comunicação, no período compreendido entre 00h00 do dia 23 de abril de 2026 e 23h59 do dia 22 de maio de 2026 (horário oficial de Brasília), ocasião em que deverão conceder as autorizações necessárias e declarar ciência e concordância com as condições previstas no referido site;

(ii) possuir crédito pré-aprovado disponível para compras com a Koin no valor superior a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

(iii) realizar uma compra de qualquer valor no aplicativo Koin; e

(i) seguir o perfil oficial da Koin no Instagram (@koin.br).

3.2.1. O participante devidamente cadastrado na promoção fará jus a 01 (um) Número da Sorte a cada compra no aplicativo Koin durante o período da promoção, desde que efetuada após a data de seu cadastro. Não serão consideradas, para fins de atribuição de Números da Sorte, as compras realizadas anteriormente ao cadastro.

- 3.3.** Durante o período da promoção "**Destrava no Níver**", serão realizados 5 (cinco) sorteios semanais, nos quais serão distribuídos 42 (quarenta e dois) prêmios, correspondentes a 2 (dois) prêmios por dia útil e 3 Vale-viagens de R\$ 5.000,00 no sorteio final. Os participantes concorrerão aos prêmios a partir da data de geração dos números da sorte, permanecendo válidos para os sorteios subsequentes, conforme as regras desta promoção.

3.3.1. Adicionalmente, será realizado 1 (um) sorteio final de 3 (três) vales-viagem, do qual participarão todos os clientes que tiverem efetuado a quitação da compra e/ou o pagamento de, no mínimo, 2 (duas) parcelas e que estejam adimplentes

junto à Koin. Só poderão participar do sorteio clientes que compraram durante a campanha, se cadastraram na Landing Page e seguem a Koin no Instagram.

- 3.4.** É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável se ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados de terceiros, incompletos e incorretos.
- 3.4.1.** Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 3.5.** O Número da Sorte será eletrônico e será disponibilizado ao participante no site da promoção (destravanoniverkoin.com.br) a ser divulgado nas peças de comunicação da mesma, bem como por e-mail, em até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão do cadastro na promoção.
- 3.6.** Não haverá limitação de números da sorte na promoção **"Destrava no Níver"**, ou seja, o participante poderá concorrer com quantos números da sorte tiver direito, no entanto cada participante poderá ser contemplado na promoção com apenas uma versão de cada prêmio, sendo que tal controle será realizado através do CPF, ou seja, caso o participante seja contemplado com um vale-compras de R\$ 130,00, poderá ser contemplado novamente apenas com um vale-viagem.
- 3.6.1.** Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante a participação na promoção, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 3.7.** Após a conclusão do cadastro, será informada automaticamente a confirmação da inscrição na promoção "Destrava no Níver" e os números da sorte serão gerados e enviados por e-mail ao participante em até 05 (cinco) dias corridos após a apuração.
- 3.7.1.** O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora, no entanto, sua participação somente será avaliada e validada durante a apuração dos contemplados, onde será realizada a conferência se todos os critérios de participação.
- 3.7.2.** Caso não tenha recebido o número da sorte a que tem direito, o cliente deverá reivindicar e/ou contestar seus números da sorte até 30 de maio de 2026 junto ao SAC da Koin, não podendo reivindicar posteriormente.
- 3.8.** O número da sorte será composto de 07 (sete) algarismos, sendo o primeiro e segundo algarismos correspondentes ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes correspondem ao número de ordem.

Número da sorte: 1234567	
Número de Série: 12	Número de Ordem: 34567

- 3.9.** Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular,

desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos participantes. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3.10. Será considerado o horário de Brasília para todos os períodos previstos neste Regulamento.

4. QUANTIDADE DE SÉRIES:

4.1. Serão emitidas 100 (cem) séries numeradas de "00" a "99"

5. QUANTIDADE DE NÚMEROS DE ORDEM:

5.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte.

6. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:

6.1. Serão distribuídos 45 (quarenta e cinco) prêmios na promoção "**Destrava no Níver**", conforme descrito abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do sorteio via Loteria Federal	Data da apuração	Quantidade de Prêmios	Descrição de cada prêmio	Série participante
00h00 do dia 23/04/2026 até às 17h59 do dia 24/04/2026	25/04/2026	27/04/2026 às 11h00	04 Prêmios sorteados	01 (um) Vale compras no valor de R\$ 130,00, sem função de saque/transferência.	00 a 99
00h00 do dia 23/04/2026 até às 23h59 do dia 29/04/2026	02/05/2026	04/05/2026 às 11h00	08 Prêmios sorteados	01 (um) Vale compras no valor de R\$ 130,00, sem função de saque/transferência.	00 a 99
00h00 do dia 23/04/2026 até às 23h59 do dia 06/05/2026	09/05/2026	11/05/2026 às 11h00	10 Prêmios sorteados	01 (um) Vale compras no valor de R\$ 130,00, sem função de saque/transferência.	00 a 99
00h00 do dia 23/04/2026 até às 23h59 do dia 13/05/2026	16/05/2026	18/05/2026 às 11h00	10 Prêmios sorteados	01 (um) Vale compras no valor de R\$ 130,00, sem função de saque/transferência.	00 a 99
00h00 do dia 23/04/2026 até às 23h59 do dia 20/05/2026	23/05/2026	25/05/2026 às 11h00	10 Prêmios sorteados	01 (um) Vale compras no valor de R\$ 130,00, sem função de saque/transferência.	00 a 99
00h00 do dia 23/04/2026 até às 23h59 do dia 22/05/2026	04/07/2026	06/07/2026 às 11h00	03 Prêmios sorteados	01 (um) Vale Viagem no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), para uso no site Decolar.com.	00 a 99

- 6.2. As apurações ocorrerão na sede da Koin, localizada na Avenida Paulista, 2421 – 13º Andar – Bela Vista – São Paulo/SP - 01311-300, conforme a datas e horários descritos na tabela acima.

7. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
45	R\$ 20.460,00

8. FORMA DE APURAÇÃO:

- 8.1. Os participantes concorrerão aos prêmios com os números da sorte recebidos em cada período promocional, previstos em cada sorteio e descrito adiante, que determinarão os contemplados desta Promoção, observadas as regras previstas neste Regulamento. Os números da sorte são cumulativos, ou seja, os números da sorte gerados em determinado período também serão válidos para participação nos sorteios dos próximos períodos subsequentes.
- 8.2. As apurações do resultado da promoção "**Destrava no Níver**" serão com base nos resultados da Loteria Federal, conforme previsto neste Regulamento.
- 8.3. Será considerado contemplado, o elemento sorteável "Número da Sorte" composto por 7 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

1º bilhete 123**05**

2º bilhete 054**37**

3º bilhete 1352**6**

4º bilhete 0232**9**

5º bilhete 1545**5**

Exemplo de número de série: **03**

Exemplo de número de ordem: **57695**

Exemplo de número da sorte contemplado: **0357695**

- 8.4. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (**0357695**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.
- 8.4.1. A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **0357695**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (**0357695**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (**0357696**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (**0357697**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 8.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (**4999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade

necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (0000000), ou seja, (ex.: **0000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (**0000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

- 8.5. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.
- 8.6. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo Sistema da empresa promotora de forma integrada, sendo que os contemplados serão identificados por meio do banco de dados decorrente do cadastro realizado para a presente Promoção. A geração dos números da sorte eletrônicos será efetuada por meio da distribuição concomitante de Números de Série e Números de Ordem, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal de acordo com a Portaria 7.638/22.
- 8.7. Caso todos os números da sorte aqui previstos sejam utilizados antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento dos números. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término dos números da sorte.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 9.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 9.2. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 9.3. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da participação, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 9.4. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela empresa promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

- 9.5. Não poderão participar da Promoção funcionários da empresa mandatária ou as demais empresas Participantes da elaboração deste Regulamento. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela Koin.
- 9.6. As pessoas que, de alguma maneira, manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar da Promoção não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, da adoção das medidas cabíveis a serem eventualmente promovidas pela Koin em face do infrator.

10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 10.1. O nome e número da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção da Koin para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data das respectivas apurações e neste permanecerá por pelo menos 30 dias.
- 10.2. As Empresas Promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 10.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail e/ou Direct Mensagem do Instagram, com base nas informações contidas no cadastro, no momento da comunicação a Promotora informará o contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.
- 10.4. A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias à identificação e localização dos ganhadores.
- 10.5. Os contemplados autorizam a Koin a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente Promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da Promoção, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelo Koin ao contemplado.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 11.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.
- 11.2. O direito ao prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Data da Apuração.
- 11.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 11.4. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, tampouco reclamar de supostos vícios e/ou defeitos junto a Empresária Mandatária, restando ciente o contemplado que esse tipo de problema deverá ser

tratado diretamente com o fabricante do produto, restando a Empresa Mandatária isenta de qualquer responsabilidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O Regulamento da Promoção está disponível no site da promoção (destravanoniverkoin.com.br) a ser informado nas peças de comunicação da mesma.
- 12.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 12.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara ciência ao uso dos seus dados pessoais para as finalidades previamente indicadas neste Regulamento.
- 12.4. Ao submeter seus dados, o Participante autoriza que a Koin entre em contato para ofertar produtos e serviços e declara estar ciente da Política de Privacidade, disponível em <https://www.koin.com.br/politica-de-privacidade>.
- 12.5. Os dados dos Participantes desta Promoção serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e com a Política de Privacidade da Koin.
- 12.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.
- 12.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os cupons, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 12.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 12.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 12.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

- 12.11. Caso os participantes não desejem mais receber comunicações sobre ofertas de produtos e serviços, poderão manifestar oposição por meio do site (destravanoniverkoin.com.br). A oposição ao tratamento de dados pessoais para fins de comunicação durante a vigência da promoção cessará o envio de mensagens enviadas para estes fins.
- 12.12. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 12.13. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 12.14. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.
- 12.15. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/12, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 12.16. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 12.17. A empresa encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- 12.18. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 12.19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 04.049280/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.